

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 5mx5uc5x SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/06/2024 Requerimento nº 253/2024 Protocolo nº 6212/2024 Processo nº 1800/2024</p>	
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Com fundamento no art. 446-A, caput, c/c art. 446-B, § 1º e art. 446-D, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, a CRIAÇÃO e Indicação dos Membros que integrarão a **Frente Parlamentar Ampla de Segurança Alimentar e Nutricional; e de Economia Solidária** tendo como Coordenador-Geral o Deputado Estadual Valdir Barranco, cuja referida Frente Parlamentar, após aprovação, passará a ter na sua composição os Parlamentares que subscrevem este requerimento:

1. Deputado Valdir Barranco: _____;

2. Deputado Eduardo Botelho: _____;

3. Deputado Dr. João: _____;

4. Deputado Juca do Guaraná: _____;

5. Deputado Wilson Santos: _____.

JUSTIFICATIVA

Com base no disposto no Regimento Interno desta Casa de Leis e considerando a importância vital da garantia do direito fundamental à alimentação adequada e saudável para todos os cidadãos do Estado de Mato Grosso, venho, por meio deste requerimento, solicitar a criação da Frente Parlamentar Ampla de Segurança Alimentar e Nutricional; e de economia solidária na Assembleia Legislativa do Estado de Mato



Grosso.

De modo geral, a Economia Solidária constitui uma outra economia frente à Economia Capitalista, principalmente como possibilidade de geração de trabalho e renda para os segmentos excluídos da população, e também um outro modo de produção e de organização social e cultural.

A Economia Solidária tem, como valores fundamentais, adesão voluntária e esclarecida dos membros, participação democrática em processos decisórios, autogestão, cooperação, intercooperação, promoção do desenvolvimento humano, preocupação com a natureza, preocupação com a comunidade, produção e consumo éticos, solidariedade.

Princípios da economia solidária

Para você entender melhor sobre essa forma de produção e consumo socialmente mais justos, listamos alguns princípios da economia solidária:

- **Autogestão:** as decisões administrativas são tomadas por todos os trabalhadores e trabalhadoras de forma igualitária, sem a figura de um patrão.
- **Solidariedade:** união de interesses e propósitos entre os membros de um grupo.
- **Centralidade no ser humano:** na economia solidária, todo o processo de produção, troca, distribuição e consumo foca, acima de tudo, no ser humano e seu bem-estar.
- **Valorização da diversidade:** envolve diversidade cultural, biológica, étnica, linguística e religiosa, entre outros exemplos.
- **Valorização do saber local e da aprendizagem:** implica na valorização do saber construído ao longo do tempo, de geração para geração, valorizando vivências e territórios.
- **Justiça social na produção:** por meio do equilíbrio entre partes desiguais, protege os mais vulneráveis.
- **Cuidado com o meio ambiente:** a economia solidária privilegia o uso racional e a conservação do meio ambiente, assim como ações de recuperação e educação ambiental.

É crucial destacar que o trabalho da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional no Congresso Nacional no ano de 2007 contribuiu significativamente para o aprimoramento de importantes instrumentos legais, incluindo a Lei 11.947/2009, que estrutura o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a Lei 12.188/2010, que institui a Política e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, e a Emenda Constitucional 64/2010, que constitucionalizou o direito humano à alimentação.

Neste contexto, é fundamental considerar a atual conjuntura marcada pela carestia, agravada pela crise econômica e pela pandemia da COVID-19, que tem impactado severamente a segurança alimentar e nutricional de milhares de famílias em nosso Estado. É imperativo que medidas sejam tomadas para mitigar os efeitos dessa crise, garantindo o acesso de todos os cidadãos a uma alimentação adequada e saudável.

Além disso, é importante ressaltar que as políticas públicas implementadas durante o governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva contribuíram significativamente para a promoção da segurança alimentar e nutricional no país, sendo essencial reconhecer e fortalecer tais iniciativas em nível estadual.

Portanto, em consonância com os valores e princípios defendidos pela Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional no Congresso Nacional, e reconhecendo a necessidade premente de promover a segurança alimentar e nutricional em nosso Estado, solicito que seja constituída a Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A composição desta frente parlamentar, bem como suas atribuições e metas, serão definidas em



conformidade com os interesses e necessidades específicas do Estado de Mato Grosso, visando sempre a promoção do direito à alimentação adequada e saudável para todos os seus cidadãos.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação deste requerimento por parte desta Casa Legislativa, e coloco-me à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 27 de Maio de 2024

Valdir Barranco
Deputado Estadual